



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

### **AUTÓGRAFO DE LEI**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994, PARA MODIFICAR A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 063/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** A atual Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, de que trata o inciso III, do artigo 10, da Lei Municipal nº 515, de 09 de setembro de 1994 e suas alterações posteriores, passa a denominar-se “**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e da Mulher**.”

**Art. 2º** Fica alterado o Capítulo VIII-A, da Lei Municipal nº 515, de 09 de setembro 1994 e suas alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO VIII-A.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER.”**

**Art. 3º** O Departamento do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, de que trata o inciso II, do art. 36, da Lei Municipal nº 515, de 09 de setembro 1994 e suas alterações posteriores, passa a denominar-se “**Departamento do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e da Mulher**.”

**Art. 4º** A alteração de nomenclatura promovida por esta Lei não implica criação de nova estrutura administrativa, cargos, funções ou aumento de despesas públicas, permanecendo inalteradas as competências, atribuições, programas, ações e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003100310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Humberto Antonio da Rocha** em 10/06/2026 10:30

Checksum: **EFF847528FED0470798DBB27F3A72471745BE0ECDAEA34AEE87F516B38FB0EAD**



---

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.